

18.1995.4.01.3803 da Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG - 5ª Vara, houve Reconhecimento da Ineficácia da Alienação em relação à exequente; tendo sido nomeados depositários, Odinei Jacinto Barcelos, inscrito no CPF nº 614.284.776-91 e sua esposa, Vanir Antônia Silva Barcelos, inscrita no CPF nº 068.763.396-61. - Obs.: Prenotação nº 243379, aos 19/06/2023. - Quant. Cód Tabela: 1 x 4135-0, Emol./Recompe/TFJ/ISSQN: Isentos.- Selo de fiscalização eletrônica nº GVP/35329.- Código do Selo Eletrônico: 0795-4096-5535-5375. (rldm).- Dou fé.- A ESCREVENTE AUTORIZADA, Lidiane Silva de Souza Oliveira

Lidiane S. de Souza Oliveira

AV-6-44.610.- FRUTAL/MG/13/07/2023.- BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R-3-44.610):- Nos termos de Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária (TERMO DE QUITAÇÃO - LEI 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL ART. 320), datado desta Cidade de Frutal-MG, de 07 de julho de 2023, firmado pela própria Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. Antônio Leite de Oliveira Neto, Gerente de Atendimento, Matr.: 127.644-8, arquivado neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar que **fica para todos os efeitos legais cancelada a propriedade fiduciária, retro registrada no R-3-44.610**, ficando o imóvel livre do referido ônus. - Obs.: Prenotação nº 244040, aos 07/07/2023. Quant.: 1 x 4140-0, 1 x 8101-8, Emolumentos: R\$ 99,31, Recompe: R\$ 5,95, TJF: R\$32,78, ISSQN: R\$ 1,99, Total: R\$ 140,03.- Selo Eletrônico:GVP/41262 Código de Segurança:8939-9392-4278-4478. (rldm). - Dou fé. - A ESC. SUBSTITUTA, Cristina Veloso de Castro

Cristina Veloso de Castro

AV - 7 - M - 44610 - FRUTAL/MG/31/10/2024.- CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA - AV-5-44.610: Nos termos de SENTENÇA/OFÍCIO, expedida pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberlândia - 3ª Vara de Uberlândia/MG - Tribunal Regional da 6ª Região, datada de 24 de Maio de 2024, assinada digitalmente pelo Juiz Federal, Dr. Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para **CONSTAR O CANCELAMENTO DA PENHORA AVERBADA NA AV-5-44.610**, ficando o imóvel livre do referido ônus. - Obs: Prenotação nº 257032, aos 25/10/2024. - Quant. Cód Tabela: 1 x 4141-8, Emol./Recompe/TFJ/ISSQN: Isentos.- Selo de fiscalização eletrônica nº IIM/85917, Código do Selo Eletrônico: 9974-3448-3096-8827. (hms).- Dou fé.- A ESC. AUT.,

Lidiane S. de Souza Oliveira

AV - 8 - M - 44610.-FRUTAL/MG/23/07/2025.- RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL: - Nos termos de requerimento datado desta Cidade de Frutal-MG, de 05 de Dezembro de 2023, acompanhado de Certidão de Casamento, expedida em 01/04/2025, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Frutal/MG, Matrícula: 0557980155 2007 3 00009 185 0003688 50, arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, letra G, da Lei nº 6.015/73 e Provimento 93/2020, Art. 889, §1º, inciso VII, para **RETIFICAR** o estado civil da proprietária do imóvel da presente

